



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N° 9.824 ,DE 02 DE MAIO DE 2005.

Convoca a 2ª Conferência Municipal da Cidade e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica, e considerando os termos da Resolução n° 24, de 09 de dezembro de 2004 do Ministério das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado a 2ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no período compreendido entre 20 de abril a 31 de julho de 2005, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema “Reforma Urbana: Cidade para Todos” e sob o tema Construindo uma Política Municipal de Desenvolvimento Urbano”.

Art. 3º - A Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação instituirá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

- I – gestores, administradores públicos e legislativos municipais, 42,3%;
- II – movimentos sociais e populares, 26,7%;
- III – ONGS, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, 9,9%;
- IV – trabalhadores, através de suas entidades sindicais, 9,9%;
- V – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 6%;
- VI – operadores e concessionários de serviços públicos, 4,2%;
- VII – Conselhos de classe, 1%;



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Parágrafo único – A Comissão Preparatória Municipal caberá definir data, local, critério de participação, temário, pauta da Conferência e critério para eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes ao processo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município